

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR -- P. LERY SANTOS

Typographja e Escriptorio -- Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Per anno 10\$000

Per semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajusta los

AVISO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

15 de Setembro de 1882

A S. EX. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

III

Exm. Sr.

V. ex. será o primeiro a admirar o acto do 3º vice-presidente Livramento nomeando para o cargo de promotor publico de Lages o individuo de nome Pedro José Leite Junior, sobre quem recahem graves accusações.

Pedro Leite foi demittido a bem do serviço publico pelo presidente liberal, o sr. Almeida Oliveira, e o mandou responsabilisar por abusos commettidos no tempo em que era empregado na secretaria militar.

E' facto notorio e muito conhecido, e nada disto era extranho ao sr. Livramento, que foi levado por conveniencias partidarias para fazer tal nomeação.

Nesta folha já foram publicados varios documentos contra o sr. Pedro Leite, em presença dos quaes vê-se que a nomeação deste cidadão para um cargo que requer certas condições de moralidade, é uma afronta á lei.

Vamos, ex. sr. transcrever em seguida diversos documentos, pelos quaes v. ex. verá que a razão está da nossa parte.

O sr. Pedro Leite Junior foi denunciado por estar incurso nas penas dos arts. 128 § 8 do cod. Crim., em Junho de 1872, como se vai ver:

« Palacio do governo da provincia de Santa Catharina 3 de Junho de 1872.—Remetto a vm. por copia o auto de perguntas feita a Lucia Bernardina de Gouveia e mais papeis que acompanham ao mesmo, afim de que proceda como de direito for contra o cidadão Pedro José Leite Junior.—Deus guarde a vm.—O vice-presidente, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.—Sr. promotor publico da comarca da capital.»

« Termo de declaração jurada que faz perante o exm. sr. chefe de policia Lucia Bernardina de Gouveia.—Aos tres dias do mez de Junho de 1872 nesta secretaria de policia da provincia de Santa Catharina compareceu perante o exm. sr. doutor chefe de policia Manoel Eufrazio Correia e declarou depois lhe ser deferido o juramento aos santos Evangelhos, que tendo sido recrutado seu filho Thomaz Caetano Ferreira, apresentou-se a ella declarante Pedro José Leite Junior, offerecendo-se para livrar seu filho do recrutamento mediante a quantia de 50\$000 reis; aceita e proposta e entregue o dinheiro pediu-lhe o mesmo Leite mais 10\$000 dizendo ser-lhe preciso para passar a limpo os papeis que se tinham de apresentar ao exm. sr. presidente, trazende-lhe dias depois um requerimento pedindo por certidão, digo, pedindo a entrega pela sala das ordens do termo de inspecção porque passou este que reconheco ser os me-mos que ora lhe são presentes. Declarou mais que o mesmo Leite supprio ella com generos alimenticio os alguns dias, calculando elles no valor de 10\$ e toda a quantia no valor de 70\$000. E como nada mais declarou mandou o doutor chefe encerrar este termo que assigna com o tenente-coronel Jacintho Pinto da Luz a rogo da declarante. E eu Augusto Galdino de Souza, secretario de policia,

que a escrevi.—Manoel Eufrazio Correia.—Jacintho Pinto da Luz.—Conforme. Pedro de Athayde Moscoso Junior.»

Eis a denuncia dada contra o sr. Pedro Leite Junior:

« Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca.—O promotor publico da comarca no desempenho de um dos mais importantes deveres inherentes ao cargo de que se acha revestido e que lhe é concedido pelo art. 74 do codigo do processo criminal, vem perante v. s. denunciar a Pedro Leite Junior, ex-empregado da sala das ordens da presidencia desta provincia, pelo crime de cuja narração passa a occupar-se.

« Havendo sido preso ha dias como recruta Thomaz Cardoso Ferreira, sua mãe Lucia Bernardina de Gouveia foi ter com Pedro Leite, que paometteu-lhe fazer com que seu filho não jurasse bandeira, uma vez que seu trabalho lhe fosse retribuido. Lucia Bernardina que a todo transe queria livrar o filho do exercito, não trepidou um só instante em aceitar a proposta que lhe fizera Leite, entregando-lhe immediatamente a quantia de cinquenta mil rais que foi elevada a setenta, em razão de dar-lhe mais vinte posteriormente, sendo 10\$ em dinheiro e outro tanto em generos á mesma comprados por Leite. Com effeito, Thomaz Cardoso Ferreira, que era realmente incapaz de servir como militar, assim foi julgado pela junta medica que o examinou. Pedro Leite entretanto teve necessidade de fazer sentir á Lucia Bernardina que aos seus unicos esforços foi devido o resultado satisfactorio do negocio de que se havia encarregado, e dias depois apresentou-lhe um requerimento, por elle mesmo assignado e dirigido á presidencia, mas sem despacho algum e juntamente o termo de exame medico que se procedeu na pessoa do recrutado, e que criminosamente foi subtrahido por Leite da repartição a seu cargo. Sobre um tal procedimento excessivamente immoral, tornando aquelle que o praticou indigno de mais merecer a confiança do que deve ser credor todo o empregado publico, é elle ainda mais criminoso por se achar incluído na disposição do § 8º do art. 129 do codigo crim. Acompanha esta petição o requerimento assignado por Leite e juntamente o termo do exame medico, nos quaes me referi, como tambem a copia do termo de declaração feita por Luiza Bernardina em presença do exm. sr. dr. chefe de policia, documentos em que se basêam os factes que venho aqui narrar.»

E por a que o denunciado seja punido com as penas estabelecidas no artigo do código acima citado, no grau máximo, por não ocorrerem as circunstâncias agravantes dos §§ 10 e 11 do art. 16 do mesmo código, vem o órgão da justiça pública dar a presente denuncia, avaliando o danno causado em 700 e offerecendo para testemunhas José Manoel de Souza Sobrinho, Francisco José Eleuterio, Joaquim Rodrigues da Natividade e Silva, Antonio Nunes Ramos e Nicoláo d'Avilla Santos. — O promotor P. a v. s. que autuada se lhe tome a presente denuncia, procedendo-se nos demais termos para a formação da culpa. E. R. M. — Despacho: Autuada. Tire-se copia desta petição e dos documentos annexos, entregue-se ao réo para responder no prazo de 15 dias improrogaveis, sob pena de revelia. Desterro, 8 de Junho de 1872. — Carvalho.»

Eis o parecer da promotoria:

«Consta destes autos que o réo Pedro José Leite Junior fôra nomeado amanuense, na falta de inferiores militares, por não haver o na guarnição, como ainda hoje não ha em numero sufficiente para o serviço; esta circumstancia parece que justifica a nomeação de Leite. A lei criminal classificou entre os empregados publicos, e sujeitou á responsabilidade aquelles que entram a exercer funcções do emprego sem prestar juramento. Cod. crim. art. 138. Se um individuo, na hypothese d'aquelle artigo, é considerado empregado publico e como tal responsavel, ainda exercendo «em as funcções do emprego com maior força de razão deve ser empregado publico e como tal responsavel aquelle que sem prestar o juramento exerce as funcções do emprego e prevaricou. Assim, pois, entendo que o réo deve ser pronunciado como incurso nas penas do art. 128 § do cod. crim. Desterro, 22 de Julho de 1872. — Hercúlio Maynarte Franco.»

Despacho de pronuncia. — «Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a denuncia de folhas duas contra o réo Pedro José Leite Junior; porquanto evidencia-se dos documentos de folhas quatro a sete e depoimentos das testemunhas que o réo, na qualidade de amanuense da secretaria militar da presidencia da provincia, subtrahio da mesma secretaria o termo de exame medico a folhas duas, feito na pessoa do recruta Thomaz Cardoso Ferreira, procedendo assim no interesse particular seu com o fim de obter as quantias de dinheiro e objectos que exigio e recebeu da mão do dito recruta. Luiz Bernardina de Gouveia, e se acham explicadas na referida denuncia, e no termo de declaração de folhas seis; e portanto o pronuncio como incurso no artigo 128. § 8 do cod. crim. e o sujeito á prisão e livramento não sendo subsistentes as razões de incompetencia deste juizo offerecidas pelo réo em sua resposta de folhas nove. O escrivão passe mandado de prisão contra o réo e lance o seu nome no rol dos culpados e dê vista ao dr. promotor publico para vir com o seu libello na fórma da lei. Desterro 9 de Agosto do 1872. — Severino Alves de Carvalho.»

Interposto recurso pelo réo deu o tribunal da relação a seguinte decisão:

«Accordão em Relação, que, feito o sorteio e relatorio na fórma da lei, negão provimento ao recurso interposto a folhas trinta versos do despacho de pronuncia de folhas vinte cinco,

por ser este conforme o direito e as provas dos autos, como foi demonstrado nas razões de folhas cem que o juiz «a quo» sustentou o despacho recorrido, e pague o recorrente as costas. Rio de Janeiro 10 de Dezembro de 1872. — Figueira de Mello, presidente. — Travassos. — Tavares Bastos. — Gouveia.»

O juiz de direito 3º substituto Jorge de Souza Conceição absolveu o réo, julgando o crime militar, em vista das leis vigentes, sendo da competencia dos tribunales militares, etc., etc.

Em vista de taes circumstancias, v. ex. não poderá consentir que o sr. Pedro José Leite Junior possa representar o importante papel de órgão da justiça pública.

Um individuo que está sob a acção da justiça não pôde nunca ser nomeado o seu órgão. É uma affronta a lei, um insulto á moralidade.

MINAS GERAES

— O resultado conhecido da eleição de um deputado geral era o seguinte:

Carlos Affonso	479 votos
Diogo de Vasconcellos	394 »

— Funcionava a assembléa provincial com regularidade

— Ao nosso illustrado collegio «O Conservador» que se publica na cidade de Cunha, em S. Paulo, agradecemos a generosa acceitação que nos deu.

— Consta ter sido nomeado o Sr. padre Cardoso para o cargo de vigario da freguezia desta capital.

MINISTERIO

Segundo informações fidedignas da côrte actual ministerio está em crise muito seria e presume se haver proxima mudança de situação politica.

Só assim poderá este paiz salvar-se do abysmo em que uma politica aventureira o tem precipitado,

— Foi recolhido ao xadrez da policia no dia 12 um escravo do sr. major commandante, por embriaguez, conforme consta nos,

O embriagado toda a noite d'aquelle dia proferia as maiores obscenidades, pelo estado em que se achava vexando desta forma familias que moram nas immedições do quartel.

Esse escravo devia ser recolhido á cadeia civil; não sabemos porque o mandaram para o dito quartel:

Fallavam no gabinete das «onze» do Sr. Virgilio:

O Sr. Marques. — Se quiserem ver como eu «esmagoo» o Sr. Taunay façam me deputado geral.

O Sr. Virgilio — Devéras? Olhe, é pena, não ter apresentado tão luminosa idéaa mais tempo.

O Sr. Luisinho — Alto vareta! o candidato hade ser sempre o meu compadre.

O Sr. Virgilio — Pórem está tudo tão descontente.

O Sr. Marques — Pois se quiserem, experimentem e hão de ver como o «esmagoo».

O Sr. Luisinho — Vade retro! Mas enfim, dou-lhe um conselho, aceita?

O Sr. Marques (formalisado) — Aceito.

O Sr. Luisinho — Antes de tudo veja se pôde esmagar a immensa quantidade de «grilos» que ha no Arvoredo, pois diversos nautas, e os trabalhadores de lá tem dirigido muitas representações á capitania do porto.

ANNUNCIOS



SANTO AMARO DO CUBATÃO

Manoel Antonio Soares do Nascimento e sua familia mandão celebrar uma missa, na matriz desta freguezia, no dia 19 do corrente mez, as 9 horas da manhã, por alma da finada D. Marianna Amalia da Conceição e Oliveira, digna e virtuosa esposa do seu compadre e amigo o advogado Manoel José de Oliveira, fallecida a 4 de Março do corrente anno nesta mesma freguezia; deixando de cumprirem este sagrado dever com mais antecedencia por não haver ens tão parochos na localidade.

Convidão, pois, a todos os seus amigos para assistirem a este acto de caridade christã.

Santo Amaro do Cubatão 12 de Setembro de 1882.



Christovão Nunes Pires, José de Souza Freitas e Cesário Nunes de Freitas, tendo recebido a triste notícia do fallecimento de seu querido sobrinho o 2. Tenente da marinha Nacional, Gustavo Nunes Pires, na cidade de Macéio, mandão celebrar uma missa por alma do finado, na igreja Matriz desta cidade, no dia 15 do corrente ás 8 horas da manhã, e convidão a seus amigos e parentes para esse acto religioso.

Desterro 13 de Setembro. 1882.

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DETERRO

S. G.

TENENTÊ DO DIABO.

Convido aos srs. socios para comparecerem no Domingo proximo na casa n.4 (Rua do Principe) ás dez horas da manhã, para tratar-se de negocios concernentes a Directoria e para a organização de um theatro.

Desterro 13 de Setembro de 1882

O Director, Alfredo dos Santos Coelho.

PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, aceio e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignette

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambem para qualquer outras obras de serraheiro e machinista.

JACINTHO C. DA S. SIMAS.

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem lhe trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. PLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N 194.

OU

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello

dá lições de rabeça sob as seguintes condições mensaes

1 vez por semana	3\$
2 vezes »	6\$000
3 » »	9\$000

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

todos os dias nos neste arti

LOS DOUS OCEANOS

ESTABELECIMENTO ESPECIAL DE FAZENDAS, ARMARINHO, NOVIDADES E MODAS

DE

INNOCENCIO JOSÉ DA COSTA CAMPINAS

A'

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

! GRANDE NOVIDADE !

A DINHEIRO

! GRANDE NOVIDADE !

A dinheiro

Porque será que este estabelecimento, vendendo só a dinheiro á vista, vende tanto? - E' porque vendendo só a dinheiro, póde infallivelmente vender mais barato do que qualquer outro e mesmo porque as suas fazendas são tantas e tão variadas que algumas até electrísão !!!

Secção de novidades	Secção de tecidos de lan	Secção especial
Seta lisa, clara e escura \$800	Merinó enfeitados fino \$800	Pannos de damasco para meza 5\$ 6\$000
Damassét de seta para toilettes 2\$000	Dito trançado diagonal \$500	Foil d'Alçavi para paletot de homem \$68
Cotilim tecido fino \$400	Toil de vichy \$600	Peças de finissima cambraia branca 6\$06
Chaviote para vestido \$800	Lã da uma só côr de 300 320 e \$160	Panno de linho para meza 5\$00
Chuveiro de lan \$600	Dita listrada pura \$200	Lau de uma só côr \$20
Ceruleo, desenhos novos \$600	Lã graná \$320	Damascos de lan e seda 2\$00
A passagem de Venus \$320	Lã de xadrez moderno \$160	Colchas brancas grandes de 2\$700 a 5\$ 8
Ondinas escuras \$320	Ditas estreitas emitação, de 120 a \$160	Mantas de pelucia matizadas 1\$50
Matinées brancos bordados 8\$000 e 10\$000		A noite e o dia, fazenda larga 360
Ceseli, estampado para vestido \$320		Colchas franjadas pe 2\$000 a 500
	Secção de roupa feita	
	Damisas de linho de 3\$500 a 5\$000	Secção mixta
	Ditas de morim de 2\$200 a 3\$900	Galão de seda a 120 e \$200
	Ditas de percalle de 2\$000 a 4\$000	Alvejado de pelucia
	Salas de cor para senhora 2\$500	Meias de côr para criança a 360 e \$106
	Paletots de lã de 2\$00 a 4\$000	Capas a Marquez de Pombal
	Camisas de meia de 800 a 2\$000	Zolmitra para vestido a \$280
	Paletots para homem de 5\$000 a 14\$000	Rendas finas
	Ceroulas d'algodão de 800 a 1\$200	Ganga escarlate a \$255
		Leques a phantasia
	Secção de chitas	Casemiras de côr a 1\$900 e \$210
	Chitas largas encorpadas \$160	Collarinhos e punhos para homena
	Ditas estreitas \$120	Lenços de linho a 500; 600, 700 e 800
	Ditas largas muito boas \$200	Tiras bordadas
	Ditas largas finas \$240	Guarda-chuva (variedade) de 2\$500 13\$000
	Setinetas finas \$200	Chapéos patente e outros
	Chitas chinezas \$320	Tecido inglez para roupa de meninos 4000
	Ditas em cassa de 200 a \$280	
	Ditas baptiste finas \$200	Secção reservada
	Ditas em musselina \$320	Fazendas d'uma só côr a \$100
	Ditas para colcha de 240 a \$300	Algodão em retalho
		Oxford listrado a 100
	Secção de chales	Bieta encarnada
	Chales de frôo \$900	Lustrosas para vestidos a \$160
	Ditos de algodão de 400 a \$900	Algodão enfeitado
	Ditos de algodão grandes de 1\$500 a 1\$800	Linho para vestidos fino 2403
	Ditos do algodão grandes de 2\$000 a 2\$500	Côrtes de casemiras
	Ditos de lan de 5\$000 a 8\$000	Linho pardo \$100
	Ditos de casemira de 9\$000 a 14\$000	Laços de renda
	Ditos de chuveiro 4\$000	Cobertas de pelucia 2\$500
	Ditos de frôo de seda 4\$000	Algodão morim
	Ditos de malha de 2\$000 a 3\$000	Côrtes de brim Rorambolle 1\$300
	Ditos de poil de chevre pretos 3\$000	Cobertores de todas as qualidades
		Gravatas de setim 700

Este estabelecimento está sêmpre importando fazendas novas e de alta novidade, e o seu programma é vender só a dinheiro, e completamente sem competidor.

POR BAIXO DO SOBRADO N. 8 RUA DO JOÃO PINTO

Innocencio José da Costa Campina